

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de profissional Médico(a) Veterinário(a), devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para prestação de serviços técnicos junto à equipe de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis – TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

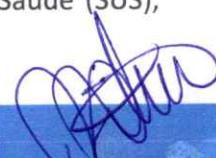
Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO necessita da contratação de profissional Médico(a) Veterinário(a) para atuar junto à equipe de Combate às Endemias, em atendimento às demandas da Vigilância em Saúde, especialmente no desenvolvimento das ações de prevenção, monitoramento, controle e combate às zoonoses e demais agravos relacionados à interface entre saúde humana, animal e ambiental.

A atuação do Médico(a) Veterinário(a) é indispensável para o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica, inspeção sanitária, investigação de surtos, controle de doenças transmitidas por animais, orientação técnica aos Agentes de Combate às Endemias e promoção de ações educativas voltadas à população.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS),



Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, além de contribuir para a proteção da saúde coletiva da população do Município.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de profissional Médico(a) Veterinário(a), devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para prestação de serviços técnicos especializados junto à equipe de Combate às Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das ações de vigilância em saúde, controle de zoonoses e combate às endemias, serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, cuja interrupção poderá ocasionar prejuízos à saúde da população e ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, a Administração promoveu procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Contudo, o certame foi declarado **fracassado**, em razão da inabilitação dos licitantes participantes, impossibilitando a contratação do objeto.

Considerando que a necessidade administrativa permanece e que a realização de novo procedimento licitatório poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados pela equipe de Endemias, optou-se pela realização de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, mantendo-se as mesmas especificações técnicas, condições de execução e critérios estabelecidos no procedimento anterior.

A solução contempla a contratação de profissional qualificado para executar atividades de inspeção, fiscalização, vigilância, prevenção e controle de zoonoses, apoio às ações de vigilância ambiental, emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como demais atribuições inerentes à Medicina Veterinária no âmbito da saúde pública, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A Administração realizará pesquisa de preços para demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução adotada revela-se técnica, legal, eficiente e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de vigilância em saúde e combate às endemias no Município de Augustinópolis/TO.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução do objeto, o profissional deverá possuir:

- Diploma de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC;
-
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Regularidade junto ao conselho profissional durante toda a vigência contratual;
- Conhecimento das normas do Ministério da Saúde relacionadas à Vigilância em Saúde e Controle de Endemias;
- Disponibilidade para cumprimento da carga horária definida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Capacidade técnica para elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos inerentes às atividades desenvolvidas.

São atribuições do profissional, entre outras:

- Atuar no controle e prevenção das zoonoses;
- Realizar inspeções e fiscalizações sanitárias quando necessário;
- Desenvolver ações de vigilância epidemiológica;
- Apoiar tecnicamente a equipe de Combate às Endemias;
- Elaborar relatórios técnicos;
- Promover ações educativas junto à comunidade;
- Participar de campanhas de vacinação animal e demais programas de saúde pública.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. KLEZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA (CPF: 575.371.601-63) - Valor total: R\$ 30.000,00;
2. KELBIA CRISTINA DE SOUSA (CPF: 026.039.031-36) – Valor total: R\$ 24.000,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 32.820,00.



5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de profissional Médico(a) Veterinário(a), devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo conselho de classe, para atuação junto à equipe de combate às endemias da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais .	Serv./Mês	12	R\$ 2.411,67	R\$ 28.940,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação. O objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de Médico(a) Veterinário(a), que devem ser executados de forma contínua e integrada por um único profissional legalmente habilitado e responsável técnico, garantindo uniformidade, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas junto à equipe de Combate às Endemias.

O parcelamento comprometeria a coordenação dos serviços, dificultaria a responsabilização técnica e poderia causar prejuízos à execução das ações de vigilância em saúde e controle de zoonoses. Assim, a contratação em item único mostra-se a solução mais adequada, econômica e vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde;
- Melhorar o controle e prevenção das zoonoses;
- Reduzir riscos de doenças transmitidas por animais;
- Garantir suporte técnico à equipe de Combate às Endemias;
- Cumprir as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Promover ações educativas em saúde;
- Melhorar a qualidade dos serviços ofertados à população;
- Reduzir riscos epidemiológicos no Município.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.



5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à prestação de serviços técnicos especializados, os quais podem ser mitigados mediante planejamento, fiscalização e acompanhamento contínuo da execução contratual.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Ausência de profissional habilitado para contratação	Média	Alto	Realizar ampla divulgação da contratação e exigir comprovação de habilitação e registro no CRMV.
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Acompanhar a execução dos serviços por meio de fiscal do contrato e exigir relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.
Interrupção da prestação dos serviços	Baixa	Alto	Estabelecer cláusulas contratuais que assegurem a continuidade dos serviços e a aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.
Irregularidade no registro profissional durante a vigência contratual	Baixa	Médio	Verificar a regularidade do registro no CRMV no momento da contratação e durante a execução do contrato.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Insuficiência na qualidade técnica dos serviços prestados	Baixa	Alto	Exigir qualificação compatível com o objeto e realizar avaliação periódica do desempenho do contratado.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser reduzidos por meio de medidas preventivas e do adequado acompanhamento da execução contratual, garantindo a continuidade e a eficiência das ações de Vigilância em Saúde e Combate às Endemias.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes das ações de vigilância;
- Cumprimento das normas sanitárias e ambientais;
- Incentivo às práticas sustentáveis;
- Promoção da educação ambiental relacionada à saúde pública.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que a contratação de **Médico(a) Veterinário(a)** para atuar junto à equipe de Combate às Endemias é **viável, necessária e adequada**, atendendo ao interesse público e às demandas da Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. A solução está em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, recomendando-se o prosseguimento da contratação.

Augustinópolis – TO, 15 de julho de 2026.

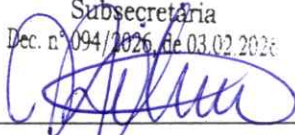


14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma digital
TARGINO:0223704610 por TACIANNY PADILHA
7 TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal Saúde

Lucilene Lima da Silva
Subsecretaria
Dec. n.º 094/2026, de 03.02.2026


LUCILENE LIMA DA SILVA
Subsecretaria